



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ifac.edu.br>

EDITAL Nº COMPLEMENTAR 05/2020

Processo nº 0094427.00004584/2020-12

Edital Complementar 05, referente ao edital nº 11/2020/DSAES/IFAC - Vagas remanescentes

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac, por meio da Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil torna público o **Edital de vagas remanescentes**, referente ao Edital nº 11/2020/DSAES/IFAC, publicado em 05 de Agosto de 2020.

1 Dos Requisitos para Participação

1.1 Para concorrer ao auxílio o estudante deverá:

1.1.1 Estar matriculado em um dos cursos presenciais do Ifac, Campus Tarauacá e cursando pelo menos duas disciplinas;

1.1.2 Ser oriundo, prioritariamente, da rede pública de educação;

1.1.3 Ter, prioritariamente, renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio.

1.1.4 Não fazer parte do rol de beneficiários do Auxílio Permanência, Edital 05/2020/Dsaes/Ifac, exceto os matriculados nos cursos subsequentes e/ou cursos superiores.

1.1.5 Realizar inscrição para concorrer as vagas ofertadas no Campus Tarauacá.

1.2 Os auxílios natureza deste edital poderão ser acumulado com apenas um dos benefícios ofertados através de bolsas de projetos de ensino, pesquisa, extensão (Pibic, Pibid, Pibiti, Monitoria entre outros), desde que não ultrapasse o limite de 2 (dois) benefícios.

1.3 A participação do estudante no processo seletivo de que trata o presente edital implicará no conhecimento e na aceitação prévia das normas e condições estabelecidas, não podendo o estudante alegar desconhecimento.

1.4 Não poderão inscrever-se no certame os seguintes estudantes:

1.4.1 Dos cursos de modalidade de Ensino a Distância – EAD;

1.4.2 Dos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC;

1.4.3 Dos cursos técnicos integrados beneficiários do Auxílio Permanência, Edital 05/2020/Dsaes/Ifac.

1.4.4 Selecionados no Edital nº 11/2020/DSAES/IFAC, cuja a classificação final foi publicada no Edital Complementar 04.

2 Das Vagas

2.1 São ofertadas **107 vagas** no Programa de Apoio Socioeconômico – Auxílio Permanência, objeto deste Edital, conforme disposto no quadro abaixo:

Tipo de Auxílio	Valor do auxílio	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	Total
Auxílio Permanência	R\$ 140,00	29	03	32

2.2 A distribuição das vagas cumpre o disposto no § 1º, inciso II do art. 1º, Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

2.2.1 Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição. Caberá ao Ifac verificar no seu banco de dados, nos termos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, quais são os estudantes com deficiência matriculados.

2.2.2 As vagas não preenchidas pelas pessoas com deficiência, serão remanejadas para Ampla Concorrência.

2.3 Caso seja identificado maior quantidade de estudantes aptos a receber o benefício, será formado cadastro de reserva, sendo que estes poderão ser chamados apenas se houver dotação orçamentária suficiente, ou em casos de desligamento de outro estudante do programa, desde que no prazo de vigência deste edital.

3 Das inscrições

3.1 A inscrição no certame consiste no preenchimento do Questionário Socioeconômico disponível no endereço <https://forms.gle/4DuaLs5uYAX6fft7>. Após o preenchimento das informações o estudante deve clicar no botão **enviar**, localizado ao final do questionário.

3.1.1 As inscrições terão início **dia 29 de agosto e serão encerradas dia 07 de setembro de 2020**.

4 Do processo de seleção e classificação

4.1 O processo seletivo será realizado em uma única etapa, sendo eliminatória e classificatória.

4.2 A pontuação que será atribuída está discriminada no Anexo I do Edital nº 11/2020/DSAES/IFAC.

4.3 Após a realização da análise das inscrições os estudantes serão classificados como prioritários e não prioritários, a partir do somatório da pontuação que foi atribuída, observando o anexo I.

4.3.1 Para fins de classificação serão adotados os seguintes parâmetros:

- a. **Não prioritário**: entre 00 a 40 pontos;
- b. **Prioritário - Índice de vulnerabilidade socioeconômica III**: de 41 a 65 pontos;
- c. **Prioritário - Índice de vulnerabilidade socioeconômica II**: de 66 a 86 pontos;
- d. **Prioritário - Índice de vulnerabilidade socioeconômica I**: acima de 87 pontos.

4.4 Serão priorizados os discentes com maior vulnerabilidade socioeconômica (maior pontuação) obedecendo à classificação final, independentemente do tipo de índice no qual a situação socioeconômica do discente se enquadre.

4.5 Critérios de desempate:

- a. Menor renda per capita;
- b. Maior grupo familiar;
- c. Maior idade.

4.6 Terá a inscrição indeferida o candidato que:

- 4.6.1 não cumprir com as condições deste edital;
- 4.6.2 realizar inscrição para outro campus;
- 4.6.3 realizar inscrição para vagas destinadas às pessoas com deficiência e não constar no banco de dados do Ifac;
- 4.6.4 informar renda bruta e não descrever a qual membro do grupo familiar pertence ou informar valor divergente;
- 4.6.5 informar dados conhecidamente falsos no questionário socioeconômico;
- 4.6.6 Conste na classificação final do Edital nº 11/2020/DSAES/IFAC, publicada no Edital Complementar 04.

5 Do cronograma

5.1 O presente processo seletivo será executado de acordo com cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	28/08/2020
Período de inscrições	29 /08 a 02/09/2020
Análise das inscrições	03/09/2020
Divulgação da lista de Classificação preliminar no site	04/09/2020
Apresentação dos Recursos	05 a 08/09/2020
Análise dos Recursos	09/09/2020
Divulgação do resultado da análise dos recursos	10/09/2020
Divulgação do resultado da classificação final	10/09/2020

6 Dos itens que não foram alterados

6.1 Os itens: **1** Do Processo Seletivo, **2** Da Dotação Orçamentária, **7** Dos Resultados, **8** Dos Recursos, **10** Dos pagamentos, **11** Permanência no Programa, **12** Do Acompanhamento e **13** Disposições Finais, todos do Edital nº 11/2020/DSAES/IFAC, publicado em 05 de Agosto de 2020, **permanecem inalterados.**



Documento assinado eletronicamente por **Edu Gomes da Silva, Diretor(a) Sistêmico(a) de Assistência Estudantil**, em 28/08/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 28/08/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0220205** e o código CRC **C90C9059**.